ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS, REALIZADA EM 03.12.2019.

Aos três dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezenove, às 19:00 horas, nesta cidade e Comarca de Andradas, Estado de Minas Gerais, à Rua Leonardo Alves dos Santos, n° 315, Jardim Bela Vista, na sala de reuniões da Câmara Municipal, fizeram-se presentes os Srs. E Sras. Vereadores: Márcio Donizeti Teodoro, Carlos Roberto da Silva e Leila Cristina Cândido da Silva respectivamente, Presidente, Vice-Presidente, e Secretária da Mesa e, Ademir dos Santos Perez, José Ricardo Felisberto dos Reis, Luiz Augusto Liparini, Maria Helena de Oliveira do Prado e Regis Basso Andrade, estando o ausente o vereador Hamilton Raimundo, por motivos de saúde. Verificada a presença de número regimental, O Sr. Presidente declarou aberta a sessão, com a execução do Hino Nacional Brasileiro. Após, submeteu em votação a Ata da 20ª Sessão Ordinária de 2019, realizada em data de 19 de novembro de 2019, sendo aprovada por unanimidade. O Presidente solicitou ao Secretário, que fosse lido os projetos que serão alvo na presente sessão: Durante o expediente serão lidas as matérias ordinárias, inclusive os seguintes projetos: Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária, pelo Executivo, n.º 7, de 23 de abril de 2019, que "Dispõe sobre a aprovação do Plano de Mobilidade Urbana"; Projeto de Resolução n.º 2/2019, "Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Andradas – MG"; Projeto de Decreto Legislativo n.º 17/2019, que "Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Daniel Alexandre Almeida de Brito"; Projeto de Decreto Legislativo n.º 18/2019, que "Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Vanildo Simões". Na Ordem do Dia serão discutidos e votados os seguintes projetos: Projeto de Lei Complementar, pelo Executivo, n.º 6, de 28 de outubro de 2019, que "Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar n.º 95, de 12 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o 'Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Andradas' e determina outras providências"; Projeto de Lei Complementar, pelo Executivo, n.º 7, de 4 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº. 91, de 23 de outubro de 2006, que dispõe sobre o 'Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Andradas', e determina outras providências"; Projeto de Lei Complementar, pelo Executivo, n.º 8, de 18 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre o Estatuto e Regimento Interno da Guarda Municipal de Andradas (GMA) e determina outras providencias"; Projeto de Lei Complementar, pelo Executivo, n.º 9, de 18 de novembro de 2019, que "Altera artigos 95, 96 e 97 da Lei Complementar Municipal nº 172 de 28 de dezembro de 2016 para incluir competências e alterar competências"; Projeto de Lei Complementar, pelo Executivo, n.º 10, de 18 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº. 91, de 23 de outubro de 2006, que dispõe sobre o 'Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Andradas', e determina outras providências"; Projeto de Lei Ordinária, pelo Executivo, n.º 28, de 31 de outubro de 2019, que "Altera a Ementa e o artigo 1º da Lei nº 1.908, de 26 de agosto de 2019"; Projeto de Lei Ordinária, pelo Executivo, n.º 29, de 18 de novembro de 2019, que "Institui o Sistema de Videomonitoramento no âmbito do Município de Andradas"; Projeto de Decreto Legislativo n.º 16/2019, que "Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Jair Martins Trevisan". A seguir foram lidos os documentos encaminhados à Câmara Municipal de Andradas, dentre eles: Indicação nº 205 de 2019, O Vereador que se subscreve solicita de Vossa Excelência que se oficie ao senhor chefe do Executivo Municipal, indicando, em relação à Zona Azul, que passará a atuar na cidade, que: 1) sejam revistos os valores, que estão bastante acima da média praticada nas cidades vizinhas; 2) seja estudada isenção para carga e descarga de produtos perecíveis, que não podem aguardar o horário de isenção estabelecido pelo Município. Uma proposta seria adotar o modelo de outras cidades, como Belo Horizonte, onde motoristas de caminhões e demais veículos que fazem entregas não pagam pelo estacionamento rotativo em nenhum horário, assim como motofrete. O que pode ser definido é um tempo máximo para utilização da vaga gratuitamente e, passando disso, aplicar multa. Ressalto com isso que o valor devido a essas cobranças de carga e descarga serão repassados ao próprio cidadão andradense, o consumidor final. Autor: Vereador Regis Basso Andrade; Indicação nº 206 de 2019, O Vereador que se subscreve solicita de Vossa Excelência que se oficie ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, indicando

que seja realizado estudo técnico do Artigo 3° da Lei que disciplinará o vídeo monitoramento no Município de Andradas, para implantação do sistema nos distritos do Campestrinho e da Gramínea. Autor: Vereador Carlos Roberto da Silva; Indicação nº 207 de 2019, O Vereador que se subscreve solicita de Vossa Excelência que seja revista a resolução nº 155/2018, que "Dispõe sobre a regulamentação do uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Andradas, revoga a resolução 125/2013 e dá outras providências", uma vez que a mesma impossibilita o Agente Político de usufruir do veículo em suas funções, quanto à transportar pessoas que não fazem parte do quadro de Agentes e Servidores, ou seja, carona. Autor: Vereador Ricardo Felisberto dos Reis; Indicação nº 208 de 2019, O Vereador que se subscreve solicita de Vossa Excelência que se oficie ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, indicando que seja vista a possibilidade de ser estudada uma forma de ser revista a cobrança de motocicletas na Zona Azul, haja as muitas reclamações que vêm ocorrendo e que originaram o abaixo assinado anexo. Autor: Vereador Ricardo Felisberto dos Reis; Indicação nº 209 de 2019, O Vereador que se subscreve solicita de Vossa Excelência que se oficie ao Sr. Chefe do Executivo Municipal, indicando que seja vista a possibilidade de se encaminhar a esta Casa Projeto de Lei que "Disponha sobre o Programa de Regularização Fiscal de Andradas-REFIS ANDRADAS 2019, que oferece condições especiais por tempo determinado para pagamento á vista ou o parcelamento de créditos tributários e dá outras providências ". Esta indicação tem por objetivo complementar a política de recuperação da dívida corrente e da dívida ativa municipal e oferecer oportunidade para que os contribuintes inadimplentes possam quitar seus débitos tributários e não tributários, constituídos até a data da publicação da Lei, com condições especiais de pagamento. Essa é a forma de ajudarmos os empresários e cidadãos andradenses que não conseguem um fôlego para quitar suas dívidas com a Administração Pública, quitarem seus débitos e continuarem trabalhando na cidade e gerando renda e emprego. Autor: Vereador Regis Basso Andrade; Indicação nº 210 de 2019, A possibilidade de se implantar um Plantão de Psicólogo na Delegacia da Polícia Civil de Andradas. Autor: Vereadora Maria Helena de Oliveira do Prado; Indicação nº 211 de 2019, A possibilidade de se criar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. Autor: Vereadora Maria Helena de Oliveira do Prado; 12 - Indicação nº 212 de 2019, A possibilidade de se realizar vistoria dos terrenos existentes no Bairro Portal da Mantiqueira. Autor: Vereadora Maria Helena de Oliveira do Prado; Indicação nº 213 de 2019, A possibilidade de se realizar a limpeza da praça do Jardim Rio Branco. Autor: Vereadora Maria Helena de Oliveira do Prado; Indicação nº 217 de 2019, A possibilidade de se fazer a manutenção da rede e esgoto e da massa asfáltica da Rua Xavantes, próximo ao número 179. Autor: Vereador Ricardo Felisberto dos Reis; Indicação nº 218 de 2019, A possibilidade de se conceder isenção a idosos e portadores de necessidades especiais, em vagas específicas, nas áreas de estacionamento rotativo de "Zona Azul". Autor: Vereador Guto Liparini; Indicação nº 219 de 2019, A possibilidade de se instalar placas nas entradas da cidade, alertando motoristas de ônibus e principalmente de motoristas de máquinas pesadas e caminhões, sobre a altura máxima permitida par tais veículos . Autor: Vereador Guto Liparini; Indicação nº 220 de 2019, A possibilidade de se instalar pontos de ônibus na região das Roseiras. Autor: Vereador Guto Liparini; Indicação nº 221 de 2019, A possibilidade de se instalar faixas de pedestres em todos os cruzamentos existentes na Rua Cel. Eduardo Amaral. Autor: Vereador Guto Liparini; Requerimento nº 89 de 2019, O Vereador que se subscreve solicita de Vossa Excelência que se oficie ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, requerendo que informe a esta Casa, considerando a implantação da “Zona Azul” no Município de Andradas, bem como as tarifas já estipuladas, se é possível reajustar a tarifa aplicada às motocicletas, uma vez que o valor é desproporcional em relação aos carros, na medida em que o mesmo espaço ocupado por 1 (um) carro é o ocupado por cerca de 4 (quatro) ou 5 (cinco) motos, e o valor do carro é de R$2,40 (dois reais e quarenta centavos) enquanto é de R$2,10 (dois reais e dez centavos) o valor de cada moto. Autor: Vereador Carlos Roberto da Silva; Requerimento nº 90 de 2019, Requer informações quanto à reforma da Escola Municipal "Anna de Oliveira Camargo". Autor: Mesa Diretora - MD; Requerimento nº 91 de 2019, Solicitando informações sobre se e´ verdadeira a informação de que a cidade de Poços de caldas encaminhará o lixo para Andradas? Autor: Vereador Ricardo Felisberto dos Reis; Requerimento nº 92 de 2019, Informações referente ao Cartão Alimentação dos funcionários da Prefeitura. Autor: Vereador Ricardo Felisberto dos Reis; Moção nº 16 de 2019, Que se oficie a Escola Estadual Dr. Edmundo Vieira pela comemoração de seus 70 anos. Autor: Vereador Guto Liparini. As proposições apresentadas foram aprovadas por unanimidade e encaminhadas aos seus destinatários na forma do Regimento Interno. Também foi colocado em votação um requerimento do vereador Luiz Augusto Liparini, solicitando regime de urgência para leitura e votação dos Projeto de Decreto Legislativo n.º 17/2019, que “Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Daniel Alexandre

Almeida de Brito"; Projeto de Decreto Legislativo n.º 18/2019, que "Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Vanildo Simões", para que os mesmos sejam lidos e votados nessa mesma sessão, sendo aprovado por unanimidade pelo plenário. Antes da abertura do Pequeno e Grande Expediente, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Dr. Vicente Machado Dias, advogado e representante da ACIRA nas reivindicações dos comerciantes com relação a implantação da Zona Azul no município de Andradas. Dentre os pontos abordados estão: Propõe que seja liberado o serviço de carga e descarga em estabelecimentos comerciais para peso acima de 2 toneladas no estacionamento rotativo, para que os comércios não sejam prejudicados com essa restrição imposta pela lei e decreto municipais; Readequação dos valores cobrados para estacionamento na Zona Azul e Zona Amarela do estacionamento rotativo, tendo em vista que cidades muito maiores que Andradas cobram preços muito menores, como Varginha e Pouso Alegre. Rever a necessidade de se cobrar estacionamento rotativo de motos no município. Solução da incompatibilidade referente à cobrança de estacionamento para idosos e pessoas com deficiências, tendo em vista que a Lei 1815/2017 diz ser isento de cobrança tais pessoas, enquanto o Decreto do Prefeito e no folder distribuído pela empresa diz o contrário, que os mesmos não serão isentos. Solicita que o início da cobrança dos serviços de estacionamento rotativo Zona Azul e Zona Amarela seja prorrogado para janeiro, tendo em vista a grande movimentação nos comércios da cidade na época festiva de fim de ano. Também foi falado sobre a revisão da cobrança em horário até as 22:00 em datas festivas na cidade e isenção dos serviços de cobrança em veículos que estejam realizando carga e descarga. Em seguida, com base no Art. 226, § 1º do Regimento Interno desta Casa, passou-se ao Pequeno Expediente, fazendo uso da palavra o vereador José Ricardo Felisberto dos Reis, que fez uso de seu tempo para comentar algumas de suas proposições, assim como os vereadores Luiz Augusto Liparini e Regis Basso Andrade. O presidente passou então ao Grande Expediente, com base no Art. 226, §3º do Regimento Interno desta Casa, onde os vereadores Carlos Roberto da Silva, Ademir dos Santos Perez, José Ricardo Felisberto dos Reis, Maria Helena de Oliveira do Prado, Luiz Augusto Liparini, Regis Basso Andrade e Márcio Donizeti Teodoro fizeram uso da palavra para comentar assuntos de interesse público, encerrando assim o Grande Expediente. Dando início a Ordem do Dia, o Sr. Presidente solicitou ao Secretário da Mesa a leitura do material a ser discutido e votado nessa sessão: Projeto de Lei Complementar, pelo Executivo, n.º 6, de 28 de outubro de 2019, que "Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar n.º 95, de 12 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o 'Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Andradas' e determina outras providências"; Projeto de Lei Complementar, pelo Executivo, n.º 7, de 4 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº. 91, de 23 de outubro de 2006, que dispõe sobre o 'Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Andradas', e determina outras providências"; Projeto de Lei Complementar, pelo Executivo, n.º 8, de 18 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre o Estatuto e Regimento Interno da Guarda Municipal de Andradas (GMA) e determina outras providencias"; Projeto de Lei Complementar, pelo Executivo, n.º 9, de 18 de novembro de 2019, que "Altera artigos 95, 96 e 97 da Lei Complementar Municipal nº 172 de 28 de dezembro de 2016 para incluir competências e alterar competências"; Projeto de Lei Complementar, pelo Executivo, n.º 10, de 18 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº. 91, de 23 de outubro de 2006, que dispõe sobre o 'Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Andradas', e determina outras providências"; Projeto de Lei Ordinária, pelo Executivo, n.º 28, de 31 de outubro de 2019, que "Altera a Ementa e o artigo 1º da Lei nº 1.908, de 26 de agosto de 2019"; Projeto de Lei Ordinária, pelo Executivo, n.º 29, de 18 de novembro de 2019, que "Institui o Sistema de Videomonitoramento no âmbito do Município de Andradas"; Projeto de Decreto Legislativo n.º 16/2019, que "Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Jair Martins Trevisan", também em regime de urgência simples requerido pelo vereador Luiz Augusto Liparini e aprovado em plenário durante o expediente, os seguintes projetos, Projeto de Decreto Legislativo nº 17 de 2019, Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Daniel Alexandre Almeida de Brito e Projeto de Decreto Legislativo nº 18 de 2019, Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Vanildo Simões. O vereador Luiz Augusto Liparini realizou requerimento verbal solicitando que os projetos sejam todos votados em bloco, em 1º e 2º turno, todos nessa mesma sessão, com exceção dos projetos de decreto legislativo que deverão ser votados em votação única, sendo aprovado por unanimidade. O Secretario, após a leitura das ementas dos referidos projetos, realizou também a leitura dos pareceres jurídicos e de comissões permanentes pertinentes, demonstrando-se todos favoráveis à tramitação dos mesmos para o Plenário desta Casa. Os projetos de lei foram submetidos em 1ª e 2ª discussão e votação, sendo aprovados da seguinte forma:

Projeto de Lei Complementar pelo Executivo nº 6 de 2019, Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº.95, de 12 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Andradas" e determina outras providências. Autor: Chefe do Poder Executivo Municipal - Prefeito Municipal, Favoráveis: 8, Contrários: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por unanimidade; Projeto de Lei Complementar pelo Executivo nº 7 de 2019, "Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº. 91, de 23 de outubro de 2006, que dispõe sobre o " Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Andradas", e determina outras providências". Autor: Chefe do Poder Executivo Municipal - Prefeito Municipal, Favoráveis: 8, Contrários: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por unanimidade; Projeto de Lei Complementar pelo Executivo nº 8 de 2019, "Dispõe sobre o Estatuto e Regimento Interno da Guarda Municipal de Andradas (GMA) e determina outras providencias". Autor: Chefe do Poder Executivo Municipal - Prefeito Municipal, Favoráveis: 8, Contrários: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por unanimidade; Projeto de Lei Complementar pelo Executivo nº 9 de 2019, "Altera artigos 95, 96 e 97 da Lei Complementar Municipal nº 172 de 28 de dezembro de 2016 para incluir competências e alterar competências". Autor: Chefe do Poder Executivo Municipal - Prefeito Municipal, Favoráveis: 8, Contrários: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por unanimidade; Projeto de Lei Complementar pelo Executivo nº 10 de 2019, "Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 91, de 23 de outubro de 2006, que dispõe sobre o "Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do Município de Andradas", e determina outras providencias". Autor: Chefe do Poder Executivo Municipal - Prefeito Municipal, Favoráveis: 8, Contrários: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária pelo Executivo nº 28 de 2019, "Altera a Ementa e o artigo 1º da Lei nº 1.908,de 26 de agosto de 2019". Autor: Chefe do Poder Executivo Municipal - Prefeito Municipal, Favoráveis: 7, Contrários: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária pelo Executivo nº 29 de 2019, "Institui o Sistema de Videomonitoramento no âmbito do Município de Andradas". Autor: Chefe do Poder Executivo Municipal - Prefeito Municipal, Favoráveis: 7, Contrários: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por unanimidade; Projeto de Decreto Legislativo nº 16 de 2019, Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Sr.Jair Martins Trevisan. Autor: Vereador Carlos Roberto da Silva, Favoráveis: 8, Contrários: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por unanimidade; Projeto de Decreto Legislativo nº 17 de 2019, Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Daniel Alexandre Almeida de Brito. Autor: Vereador Hamilton Raimundo, Favoráveis: 8, Contrários: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por unanimidade; Projeto de Decreto Legislativo nº 18 de 2019, Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Vanildo Simões. Autor: Vereador Carlos Roberto da Silva, Favoráveis: 8, Contrários: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por unanimidade. Os projetos então se tornaram aptos para o encaminhamento ao Sr. Prefeito Municipal para suas respectivas sanções ou para a promulgação do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Andradas. Após os avisos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos Vereadores, bem como de todos os demais presentes e encerrou a sessão. Do que para constar lavrou-se esta ata, que lida e achada conforme, será assinada pelo Sr. Presidente e pelo Secretário.